

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 278/2020

Dispõe sobre a aprovação da Moção Propositiva ao Governo do RS para o Repasse da TCFA aos Municípios, conforme extraído da Sessão Solene pelo Dia Mundial do Meio Ambiente, realizada na noite de quarta-feira, dia 3 de junho de 2020, por videoconferência da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Considerando a importância do **Sistema Nacional do Meio Ambiente, SISNAMA**, para a gestão, o planejamento e o controle do meio ambiente no País, de modo especial, nos Municípios, onde as coisas de fato acontecem no nosso dia-a-dia;

Considerando os esforços da Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente, a ANAMMA, junto à SEMA-RS, em prol do repasse da parte que cabe aos Municípios, referente à **Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, a TCFA (implantada pelo IBAMA)**;

Considerando a realização da Semana do Meio Ambiente de São Leopoldo e os participantes da **Sessão Solene alusiva ao Dia Mundial do Meio Ambiente**, ocorrida na Câmara Municipal, no dia três de junho de 2020, por proposição do vereador Nestor Schwertner;

Considerando que a **Sessão Solene pelo Dia Mundial do Meio Ambiente**, realizada na noite de quarta-feira, dia 3 de junho de 2020, por videoconferência da Câmara Municipal de São Leopoldo, representa um movimento importante e urgente para fortalecer a defesa ambiental.

Considerando que o documento busca sensibilizar o governo do Estado quanto à situação dos municípios, reforçando a importância de repassar os recursos para que os governos locais possam atuar e investir em educação ambiental, no cuidado dos seus mananciais e na melhoria dos serviços de fiscalização ambiental.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a **Moção Propositiva em prol do repasse, pelo Governo do Estado do Rio Grande do sul, da TCFA aos Municípios**, conforme anexo desta Resolução;

Art. 2º Esta Moção será dirigida às seguintes Instituições:

Governador do Estado do Rio Grande do Sul;

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande Sul;

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente do MP-RS

Secretário Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura

Presidente da Fundação Henrique Luiz Roessler – FEPAM;

Presidente da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da AL-RS;

Presidente da FAMURS;

Presidente da ANAMMA-RS;

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente;

Presidente da APEDEMA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet*.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Helena Cardoso, Jussara Lanfermann, Uitiã Dutra Stumpf, Maria Cristina Giani, Maurício Prass, João Henrique Dias, Flávio André Teixeira, Emerson Luís Dos Anjos Lima, Ana Cristina Curia, Everson Gardel de Melo, Susana Margarida Brand, Fátima Dorsdt e Lucas De Bem do Amaral.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra, com os anexos está disponível em:

<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias> e

Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_M

ANEXO

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:ABC11EF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 13/07/2020. Edição 2851
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>